



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO DE VISTORIA 132/2024 - Nº 1

Razão Social: UNIDADE MISTA BELARMINO LUIZ PESSOA DE MELO

Nome Fantasia: UNIDADE MISTA BELARMINO LUIZ PESSOA DE MELO

CNPJ: 10.759.784/0001.90

Registro Empresa (CRM-PE): 4730

Nº CNES: 2715171

Endereço: RUA MARECHAL DEODORO, S/N

Bairro: Centro

Cidade: Aliança - PE

CEP: 55890-000

Telefone(s): (81) 3637-2041

E-mail: unidadealista@live.com

Diretor(a) Técnico(a): Dr(a). GERALDO CARLOS DRIESKENS CARVALHO DOS SANTOS - CRM-PE
31078

Sede Administrativa: Não

Origem: SINDICATO

Fato Gerador: DENÚNCIA

Fiscalização Presencial / Fiscalização Não Presencial: Fiscalização Presencial

Data da Fiscalização: 02/05/2024 - 08:00 às 02/05/2024 - 12:00

Equipe de Fiscalização: Dr(a). Otávio Augusto de Andrade Valença CRM-PE 9863

Acompanhante(s)/Informante(s) da instituição: ROSINEIDE MARIA DA SILVA

Cargos: Grupo Gestor

Ano: 2024

Processo de Origem: 132/2024/PE

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Por determinação deste conselho fomos ao estabelecimento acima identificado verificar as suas condições de funcionamento.

Trata-se de um serviço público de saúde integrante da rede municipal do município de Aliança, sendo sua porta de entrada aos atendimentos de urgência e emergência.

A fiscalização foi realizada sem comunicação prévia do CREMEPE ao estabelecimento fiscalizado.

Ao chegar ao estabelecimento, o médico fiscal, exibindo sua identidade funcional como credencial para o ato fiscalizatório, solicitou contato com responsável técnico. Na ausência de um responsável técnico foi recebido pela equipe técnica da unidade, incluindo os médicos plantonistas.

2. ABRANGÊNCIA DO SERVIÇO

2.1 Abrangência do Serviço: Local/Municipal

3. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE FÍSICO - GERAL

3.1 Sinalização de acessos: Sim (Há alguns ambientes que não estão sinalizados, como repouso médico e sala de nebulização)

3.2 Ambiente com conforto térmico: Sim

3.3 Ambiente com conforto acústico: Sim

3.4 Iluminação suficiente para a realização das atividades com segurança: Sim

3.5 Ambiente com boas condições de higiene e limpeza: Sim

3.6 Instalações livres de trincas, rachaduras, mofo e/ou infiltrações: Não (Há infiltrações e mofo em algumas áreas, como no aparelho de ar condicionado da triagem da enfermagem)

3.7 Instalações elétricas compatíveis com a segurança do paciente: Sim

3.8 Sanitários para pacientes: Sim

3.9 Sanitários acessíveis/adaptados para portadores de necessidades especiais – PNE: Sim

4. CONVÊNIOS E ATENDIMENTO

4.1 Convênios e atendimento: SUS

4.2 Horário de Funcionamento: 24h

4.3 Plantão: Sim

4.4 Sobreaviso: Não

5. DADOS CADASTRAIS

5.1 Inscrição CRM-UF (Público): Sim

5.2 Número de Inscrição: 4730-PE

5.3 Certificado de Regularidade - Válido: **Não**

5.4 Validade do Certificado de Regularidade: 21/12/2022

5.5 Certificado de Regularidade - Exposto: **Não**

5.6 Há diretor técnico médico formalizado junto ao CRM-UF: **Não**

5.7 CNES: Sim

5.8 Número: 2715171

6. NATUREZA DO SERVIÇO

6.1 Natureza do Serviço: PÚBLICO - Municipal, GESTÃO - Pública, ENSINO MÉDICO - Não

7. DOCUMENTAÇÃO MÉDICA

7.1 As principais ocorrências do plantão são assentadas em livro próprio (livro de ocorrência médica) ao término de cada jornada: **Não**

7.2 O livro de ocorrência médica está devidamente preenchido : **Não**

8. SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - CARACTERIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA

8.1 Atendimento em especialidades: Não (Unidade oferece atendimento através de 01 a 02 plantonistas generalistas.)

9. SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

9.1 Há Acolhimento com Classificação de Risco: **Não** (Unidade conta com pequena Triagem de

enfermagem onde são aferidos os sinais vitais, mas não há classificação de risco.)

9.2 Há Protocolo de Classificação de Risco: Não

10. SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CORPO MÉDICO

10.1 Há previsão de médicos plantonistas presenciais (escala) para o Serviço Hospitalar de Urgência e Emergência: Sim

10.2 Há demonstração documental da regular qualificação e capacitação dos médicos plantonistas para Serviço Hospitalar de Urgência e Emergência : **Não**

10.3 Há previsão formal de um médico plantonista para atendimento de até três consultas/hora: Sim (Os plantões desta unidade recebem em média 120 a 150 pacientes em 24 h = 5 a 6,25 pacientes/ hora. Os plantões diurnos contam com 02 médicos, enquanto os noturnos com um único plantonista, o que modifica essa estimativa também de acordo com a equipe disponível e das horas com maior fluxo de demanda.)

10.4 A escala proposta está completa: **Não** (A escala conta com médicos registrados na Paraíba)

10.5 Há previsão de médicos plantonistas presenciais (escala) para o atendimento às intercorrências de pacientes internados no hospital: Sim (Os plantonistas atendem as intercorrências e eventualmente participam da remoção de pacientes graves em ambulâncias.)

11. SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – ESTRUTURA DA UNIDADE

11.1 Entrada da ambulância tem acesso ágil para a Sala de Reanimação e Estabilização de Pacientes Graves: Sim

11.2 Área externa para embarque e desembarque da ambulância é coberta: Sim

11.3 Sala de Reanimação e Estabilização de Pacientes Graves : Sim

11.4 Mínimo de dois leitos: **Não** (so há 01 leito)

11.5 Sala de Classificação de Risco: **Não**

11.6 Consultório Médico: Sim

11.7 Sala de Medicação: Sim

11.8 Sala de Observação: Sim

11.9 Sala de Observação por critério de gravidade: Não

11.10 Sala de Isolamento : Sim

12. SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA

12.1 Há mais de 50.000 atendimentos/ano no setor: Sim (São em média 120 a 150 atendimentos a cada 24 h)

12.2 Há médico coordenador de fluxo em atividade presencial no Serviço Hospital de Urgência e Emergência: **Não**

12.3 É respeitado o tempo máximo de espera por atendimento médico, na categoria de menor urgência, de até cento e vinte (120) minutos: Sim

12.4 É respeitado o tempo máximo de permanência de paciente da Sala de Reanimação e Estabilização de Pacientes Graves de até quatro (04) horas: Sim

12.5 É respeitado o tempo máximo de permanência de paciente no Serviço Hospitalar de Urgência e Emergência de até vinte e quatro (24) horas: Sim

12.6 É respeitada a vedação à internação de pacientes no Serviço Hospitalar de Urgência e Emergência: Sim

12.7 Há passagem de plantão, médico a médico: **Não** (Houve relatos de problemas nos horários de rendição em alguns dias na semana, mas a equipe preferiu não citar os profissionais. Há alguns momentos em que a unidade fica sem retaguarda médica.)

13. SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SALA DE GESSO

13.1 Gesso: Sim

13.2 São adotadas medidas para garantia de privacidade para o paciente: Sim

14. SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SALA DE ISOLAMENTO – ADULTO

14.1 Área ou antecâmara de acesso ao quarto com lavatório: **Não** (Conta com quarto posicionado em local fora do fluxo do atendimento da emergência)

15. SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SALA DE OBSERVAÇÃO ADULTO

15.1 Sanitário anexo: Sim

15.2 Posto de enfermagem instalado a cada 12 leitos: Sim

15.3 Oferece aos pacientes conforto térmico: Sim

16. SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SALA DE OBSERVAÇÃO PEDIÁTRICA

16.1 Há acomodação adequada para acompanhantes: Sim

16.2 Sanitário anexo: Sim

16.3 Oferece aos pacientes conforto térmico: Sim

16.4 Oferece aos pacientes conforto acústico: Sim

17. SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SALA DE PROCEDIMENTOS/CURATIVOS (MATERIAIS)

17.1 Realiza pequenos procedimentos cirúrgicos: Sim (conta com uma sala de suturas, eventualmente utilizada para curativos)

18. SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SALA DE REANIMAÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE PACIENTES GRAVES (SALA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA OU VERMELHA) – ADULTO

18.1 Conta com, no mínimo, duas macas/leitos: **Não**

18.2 Cânulas / tubos endotraqueais: Sim

18.3 Seringas, agulhas e equipo para aplicação endovenosa: Sim

18.4 Sondas para aspiração: Sim

18.5 Fonte de oxigênio com máscara aplicadora e umidificador: Sim

18.6 Desfibrilador com monitor: Sim

19. IRREGULARIDADES

19.1 DADOS CADASTRAIS:

19.1.1. **Certificado de Regularidade - Válido. Não.** Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Resolução CFM nº 1.980/2011 – Anexo: Artigo 8º.

19.1.2. **Há diretor técnico médico formalizado junto ao CRM-UF. Não.** Item não conforme Artigos 17, 18 e 21 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. e Resolução CFM nº 1.980/2011 e Anexo. Normativa relacionada: Decreto nº 20.931, de 11 de janeiro de 1932: Artigo 28 e Resolução CFM nº 2.147/2016 e Anexo

19.1.3. **Certificado de Regularidade - Exposto. Não.** Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Resolução CFM nº 1.980/2011 – Anexo: Artigo 8º Parágrafo Terceiro. Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 68 e Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016).

19.2 SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - CLASSIFICAÇÃO DE RISCO:

19.2.1. Há Acolhimento com Classificação de Risco. Não. Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018 e III Diretrizes da Sociedade Brasileira de Cardiologia Sobre Teste Ergométrico (Arq. Bras. Cardiol 2010) e Resolução CFM nº 2.077/2014: Artigo 2º e Resolução CFM nº 2021/13

19.3 SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA:

19.3.1. Há médico coordenador de fluxo em atividade presencial no Serviço Hospital de Urgência e Emergência. Não. Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018 e III Diretrizes da Sociedade Brasileira de Cardiologia Sobre Teste Ergométrico (Arq. Bras. Cardiol 2010) e Resolução CFM nº 2.077/2014: Artigo 5º. e Resolução CFM nº 2021/13

19.3.2. Há passagem de plantão, médico a médico. Não. Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018 e III Diretrizes da Sociedade Brasileira de Cardiologia Sobre Teste Ergométrico (Arq. Bras. Cardiol 2010) e Resolução CFM nº 2.077/2014: Artigo 8º. e Resolução CFM nº 2021/13

19.4 SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – ESTRUTURA DA UNIDADE:

19.4.1. Mínimo de dois leitos. Não. Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 26 Inciso IV alínea “g” e Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Normativa relacionada: Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – RDC Anvisa nº 50, de 21 de fevereiro de 2002. e Resolução CFM nº 2.077/2014: Artigo 4º e Anexo Item 3.

19.4.2. Sala de Classificação de Risco. Não. Item não conforme Resolução CFM nº 2.077/2014. Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 26 Inciso IV alínea “g” e Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Normativa relacionada: Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – RDC Anvisa nº 50, de 21 de fevereiro de 2002.

19.5 SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SALA DE REANIMAÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE PACIENTES GRAVES (SALA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA OU VERMELHA) – ADULTO:

19.5.1. Conta com, no mínimo, duas macas/leitos. Não. Item não conforme Resolução CFM nº 2.077/2014: Artigo 4º e Anexo Item 3. Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Item não conforme Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018

19.6 SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SALA DE ISOLAMENTO – ADULTO:

19.6.1. Área ou antecâmara de acesso ao quarto com lavatório. Não. Item não conforme Resolução CFM nº 2.077/2014. Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Item não conforme Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018

19.7 SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CORPO MÉDICO:

19.7.1. **A escala proposta está completa. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.077/2014: Artigo 4º e Anexo. Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 26 Incisos I e IV alínea “g” e Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Item não conforme Resolução CFM nº 2.147/2018 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I, II, V, VI e X. Item não conforme Artigos 17, 18, 19, 20 e 21 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018

19.7.2. **Há demonstração documental da regular qualificação e capacitação dos médicos plantonistas para Serviço Hospitalar de Urgência e Emergência . Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.077/2014: Artigo 7º Parágrafo Único. Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 26 Incisos I e IV alínea “g” e Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Item não conforme Resolução CFM nº 2.147/2018 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I, II, V, VI e X. Item não conforme Artigos 17, 18, 19, 20 e 21 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Normativa relacionada: Portaria do Gabinete do Ministro da Saúde – Portaria GM/MS nº 2048, de 5 de novembro de 2002 Capítulo VII, item 2, B-3

19.8 INFORMAÇÕES CADASTRAIS / CORPO CLÍNICO:

19.8.1. **O Corpo Clínico constatado durante a vistoria está atualizado junto ao CRM-UF. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 1.980/2011 – Anexo: Artigo 7º. Item não conforme Resolução CFM nº 2.147/2018 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018.

19.9 DOCUMENTAÇÃO MÉDICA :

19.9.1. **As principais ocorrências do plantão são assentadas em livro próprio (livro de ocorrência médica) ao término de cada jornada. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013: Artigo 26 Inciso IV alínea “b”

19.9.2. **O livro de ocorrência médica está devidamente preenchido . Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013: Artigo 26 Inciso IV alínea “b”

20. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A unidade se apresenta com muita demanda. Foram relatados de 120 a 150 atendimentos a cada plantão de 24 h.

Alguns problemas identificados recaem sobre o próprio processo de trabalho dos médicos, como rendição frágil, registros médicos inexistentes, escalas de plantonistas de outros Esrtados sem registro no CREMEPE, saídas dos plantonistas nas remoções.

Dr(a). Otávio Augusto de Andrade Valença

CRM - PE - 9863

MÉDICO(A) FISCAL

21. ANEXOS

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CREMEPE
Rua Consª Portela, 203 – Espinheiro – CEP: 52020-030 – Recife – PE
Fones: (0xx81) 2123-5777 Fax: (0xx81) 2123-5770

TERMO DE VISTORIA

O Médico Fiscal do Conselho Regional de Medicina do Estado de Pernambuco – CREMEPE, realizou visita de fiscalização ao serviço de saúde intitulado/a Un. Belarmino L. P. Melo
CNES nº: 30000000 CRM: 9863, estabelecido/a à Rua Pat. Rodoro, s/n.
classificado/a como:

<input type="checkbox"/> Unidade de Saúde da Família	<input type="checkbox"/> Posto de Saúde
<input type="checkbox"/> Centro de Saúde	<input type="checkbox"/> Policlínica
<input checked="" type="checkbox"/> Unidade Mista	<input type="checkbox"/> Ambulatório
<input type="checkbox"/> Pronto Socorro Geral/ SPA	<input type="checkbox"/> Pronto Socorro Especializado
<input type="checkbox"/> Consultório ou Clínica Especializada	<input type="checkbox"/> Unidade Móvel
<input type="checkbox"/> Centro/Núcleo de Atenção Psicossocial	<input type="checkbox"/> Hospital Geral
<input type="checkbox"/> Hospital Especializado	<input type="checkbox"/> Maternidade
<input type="checkbox"/> Outros:	

peço que se lavra o presente termo assinado também pelo responsável médico do estabelecimento visitado.

Solicitamos os seguintes documentos que devem ser encaminhados ao CREMEPE no prazo de 10 (dez) dias:

- () Registro da Unidade de Saúde no CREMEPE
- () Licença da Vigilância Sanitária
- (x) Lista de médicos e escalas de trabalho, com nomes, por especialidade, (C/CRM)
- () Nº de Leitos por clínica ou especialidade
- () Produção e características da demanda
- () Outros: _____

recebido

Aliança 02 de Maio de 2024.

P. D. Silva _____ Dr. Otávio Valença _____
Responsável Médico - CRM-PE Nº _____ Médico fiscal – fiscalizacao@cremepe.org.br

unidadeemistaalianca@live.com

termo de vistoria solicitando atualização cadastral da unidade junto ao cremepe



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CREMEPE

Rua Consª Portela, 203 – Espinheiro – CEP: 52020-030 – Recife – PE
Fones: (81) 2123-5777/ Fax: (81) 2123-5770

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Pernambuco - CREMEPE, nos termos da lei 20.931/32 e da lei 3268/57, após realização de fiscalização nesta data, notifica o Diretor Técnico (), responsável legal () ou seu representante no momento (x): Rosvelde Maria da Silva, da Unidade de Saúde intitulada UM Belarmino Luiz Pessoa de Melo, para corrigir a(s) seguinte(s) irregularidade(s) nos prazos a seguir determinados:

	IRREGULARIDADE	PRAZO DE CORREÇÃO
()	Escala médica incompleta	Imediato
()	Escala de enfermagem incompleta	Imediato
()	Falta de acesso a materiais de reanimação	08 dias
(x)	Outro: <u>Registro Vencido no Setor de PS do CREMEPE</u>	<u>10</u> dias

Aliança, 02 de Maio de 2024

P. P. P.
Responsável Médico - CRM-PE N° _____

9863
- médico fiscal

notificação presencial emitida por conta do registro da unidade está vencido desde 2022

Geraldo Carlos Drieskens Carvalho dos Santos

CRM: 31078-PE

Data de Inscrição: 05/05/2021

Primeira inscrição na UF:
05/05/2021

Inscrição: Secundária

Situação: Regular

Inscrições em outro estado: PB/14141 (Ativo)

Especialidades/Áreas de Atuação: Médico sem especialidade registrada.

Endereço: Exibição não autorizada pelo médico.

Telefone: Exibição não autorizada pelo médico.

dados do diretor médico

Razão social:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALIANÇA

Nome fantasia: UNIDADE MISTA BELARMINO LUIZ PESSOA DE MELO

CRM: 4730-PE

Situação: Ativo (EM HOMOLOGAÇÃO)

Diretor Técnico: 23406-PE MARCOS FRED BATISTA MOREIRA, desde 21/12/2021

Certificado de Regularidade: 21/12/2022 - **Vencido**

Classificação: UNIDADE MISTA

DETALHES DO PRESTADOR

Endereço: RUA MARECHAL DEODORO, S/N, centro - CEP: 55890000

Atividades: Prestador sem atividades registradas.

Especialidades: Prestador sem especialidades registradas.

Serviços prestados: Prestador sem serviços registrados.

Comissão de Ética: Prestador sem comissão registrada.

unidade possui registro no cremepe porém está vencido desde 2022



fachada



entrada dos pacientes para emergência



espera e recepção



sala da triagem de enfermagem onde são aferidos sinais vitais com infiltrações e mofo próximo ao aparelho de ar condicionado



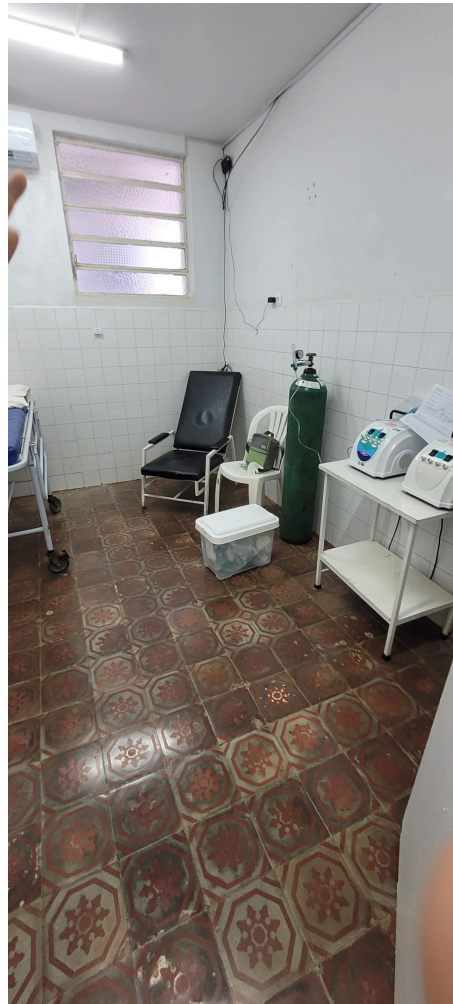
consultório médico



maca no consultório médico



impresos, otoscópio e paletas descartáveis no consultório médico



sala de nebulização com dois nebulizadores portáteis e cilindro de oxigênio sem fixação



observação masculina com leitos vazios e banheiro anexo



banheiro anexo na observação pediátrica



observação feminina



sala de parto



repouso médico



materiais de limpeza



área de internação para paciente cirúrgicos eletivos

24/07/23 Plantão 24h

Assim que chego ao trabalho no turno da noite, o paciente foi trazido em si. No dia em que houve os episódios de tontura no elevador, após algumas semanas, orientado para Casa Ana Luiza Furtado, que realiza ECG, cardiograma para o tempo ST, a colega pede a senha para a casa para o PROPE, então em contato com a cardiologista Casa Ana, recebe via WhatsApp para eu fazer o ECG e desfazer a diagnose/consulta e a mesma informa que não se trata de síndr. ST, informou que o colega realizou ECG e respondeu (não tem no tempo) Ana Luiza então ligou novamente para Central de Registo Informático O Hospital e a senha (está 907) do paciente foi enviada para a Unidade de Saúde HEC (Hospital de Emergência), para ser realizada. Ao chegar no centro sempre foi realizado novo ECG que também apresentou síndr. ST, então entrei em contato com a médica Placide Edna da Silva Albuquerque, CRM 30323, então de forma gratuita e suscipia informo que vai dar uma de consulta de Casa Ana Luiza por ter mandado fazer isso em ligação e que eu me dirigirei ao serviço para retirar fotos e paciente. Então em contato com a central de Registo, com o médico Raimundo, que me informa que a partir do momento que o paciente deu entrada no serviço a responsabilidade deixa de ser minha, sendo médica Placide a responsável por retirar fotos e registrar imagens com o paciente, de ligar para o mesmo informar, não obtendo novamente os dados e imagens (atendimento do tal médico), que então eu me fui ao serviço para retirar fotos e imagens através em contato com o tal médico e com o CREMESP para fazer uma denúncia. Logo após realizei a transferência durante esse caso.

detalhe da última vez em que o livro de ocorrências médicas do plantão foi preenchido em julho de 2023

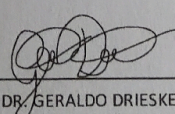
no parte que se mencionava o nome do médico
 de uma médica que a última qualidade para a
 empresa para fazer no melhor para o mesmo
 Deixe registrado em livro de ocorrências como tema
 de respeito unto que seguiu uma conduta correta
 e que as ligadas estavam todo o dia de 2020
 São em JAMU de Rogério para o Hospital Pronto ou
 Recife. Onde se entregou os dados do Dr. Geraldo
 com quem discute o caso do mesmo automaticamente
 via whatsapp

Dra. Mariane Lins
 Médica
 CRM-PE 13.300

textos finais do último registro médico identificado no livro de ocorrências

**PLANTÃO MÉDICO - UNIDADE MISTA BELARMINO LUIS PE
 ABRIL/2024**

DIA DA SEMANA	PLANTÃO 24H	PLANTÃO 12H DIURNO	BC: CIR. GERAL
DOMINGO	Dr. Ídalo Verney 16923-PB	Dr. Gabriel Abrantes Farias 36294-PE	
SEGUNDA	Dra. Mariane Costra Dias Lins 35083-PE	Dra. Aryana Marques 16282-PB	FERNANDO AUGUSTO
TERÇA	Dr. Flávio Félix 16926-PB	Dr. João Victor Alves Ribeiro 35508-PE	
QUARTA	Dr. Igor Daniel Ferreira 24196-PE	Dr. Alipio Vigolvinho Neto 14791-PB	
QUINTA	Dr. Rigoberto Rodrigues 34272-PE	Dra. Marcos Brito 15569-PB	
SEXTA	Dr. Dyego Nicolau 29659-PE	Dr. Matheus Gomes 16843-PB	
SÁBADO	Dr. João Victor Alves Ribeiro 35508-PE	Dr. Dyego Nicolau 29659-PE	


 DR. GERALDO DRIESKENS
 DIRETOR TÉCNICO
 CRM-PE: 31078

escala médica apresenta muitos profissionais sem registro no Conselho Regional de Medicina de Pernambuco